



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL n.º 4.241 – 30/06/2015

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.697 de 26/05/2015,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos especiais:

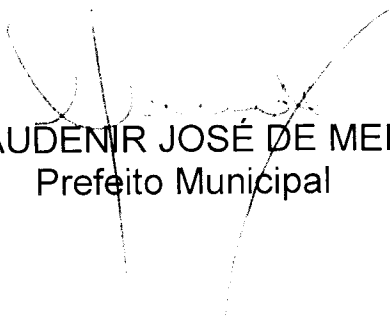
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3014.2.218.000.3.3.90.39-1619	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 90.000,00
10.301.3014.1.098.000.4.4.90.52-1631	
Equipamentos e material permanente .....	R\$218.100,00
10.305.3053.2.173.000.3.3.90.30-1618	
Material de consumo .....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$348.100,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o excesso de arrecadação (Convênios) no valor de R\$348.100,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cem reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de junho de 2015.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.241 de 30/06/2015 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.697/2015.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de junho de 2015.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal